



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL 03/2023

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Retificação do **Edital Nº 3/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE janeiro de 2023** que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Onde se lê:

Item 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO ATRIBUIÇÕES

2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* Guajará-Mirim, sob o regime de trabalho definido no **subitem 2.1.1**, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participará de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no **subitem 2.1.1**, podendo ocorrer alteração de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, conforme Ofício-Circular nº 1/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC; Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME e Ofício nº 139/2020/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC.

Item 3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais:

CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 3.130,85	–	R\$ 3.130,85
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
D 101	Especialização		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
D 101	Mestrado		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
D 101	Doutorado		R\$ 2.770,36	R\$ 5.831,21

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais:

CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 2.236,32	–	R\$ 2.236,32
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
D 101	Especialização		R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
D 101	Mestrado		R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
D 101	Doutorado		R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

Leia-se:

Item 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO ATRIBUIÇÕES

2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* Guajará-Mirim, sob o regime de trabalho definido no **subitem 2.1.**, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participará de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no **subitem 2.1.**, podendo ocorrer alteração de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, conforme Ofício-Circular nº 1/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC; Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME e Ofício nº 139/2020/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC.

Item 3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais:

CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 3.130,85	-	R\$ 3.130,85
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
D 101	Especialização		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
D 101	Mestrado		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
D 101	Doutorado		R\$ 2.770,36	R\$ 5.831,21

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843243** e o código CRC **89220CFD**.